

**DECRETO Nº 109/2017,**

**DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

**“Dispõe sobre desdobramento de área particular e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003, de 16 de dezembro de 2003, em seu Art. 275 e a Lei Federal nº 6.766/99, de 19 de dezembro de 1979 (Lei de Parcelamento do Solo).

**CONSIDERANDO** que as medidas ora tomadas não modificarão a quadra, nem trará prejuízos tributários ao Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica, por força deste Decreto, aprovado o desdobro de Chácara de propriedade do Sr. Otacílio Mariano Tavares, localizado a Rua Ascension, Quadra P, Chácara 83 – Recreio Acapulco – Abadia de Goiás - GO, com área de 5.404,00m<sup>2</sup>, que passa a ter as seguintes características:

**SITUAÇÃO ATUAL**

**CHÁCARA- 83**

**ÁREA: 5.404,00m<sup>2</sup>.**

FRENTE: 45,00m para a Rua Ascension;  
FUNDO: 45,00m para a Rua Magdalena;  
LADO DIREITO: 108,58m confrontando com a chácara 84;  
LADO ESQUERDO: 98,58m confrontando para a Rua Puebla;  
CHANFRADO: 7,07m, mais 7,07m

**SITUAÇÃO DESDOBRADA**

**LOTE: 83**

**ÁREA: 772,00m<sup>2</sup>.**

FRENTE: 10,69m para a Rua Puebla;  
FUNDO: 15,69m confrontando com a chácara 84;  
LADO DIREITO: 45,00m para a Rua Ascension;  
LADO ESQUERDO: 50,00m confrontando com o Lote 83-A;  
CHANFRADO: 7,07m,

**LOTE: 83 - A**

**ÁREA: 772,00m<sup>2</sup>.**

FRENTE: 15,44m para a Rua Puebla;  
FUNDO: 15,44m confrontando com a chácara 84;  
LADO DIREITO: 50,00m confrontando com o Lote 83;  
LADO ESQUERDO: 50,00m confrontando com o Lote 83-B;

Romero Gomes e Silva  
Pre. Municipal

**LOTE: 83 - B**

**ÁREA: 772,00m<sup>2</sup>.**

FRENTE: 15,44m para a Rua Puebla;  
FUNDO: 15,44m confrontando com a chácara 84;  
LADO DIREITO: 50,00m confrontando com o Lote 83-A;  
LADO ESQUERDO: 50,00m confrontando com o Lote 83-C;

**LOTE: 83 - C**

**ÁREA: 772,00m<sup>2</sup>.**

FRENTE: 15,44m para a Rua Puebla;  
FUNDO: 15,44m confrontando com a chácara 84;  
LADO DIREITO: 50,00m confrontando com o Lote 83-B;  
LADO ESQUERDO: 50,00m confrontando com o Lote 83-D;

**LOTE: 83 - D**

**ÁREA: 772,00m<sup>2</sup>.**

FRENTE: 15,44m para a Rua Puebla;  
FUNDO: 15,44m confrontando com a chácara 84;  
LADO DIREITO: 50,00m confrontando com o Lote 83-C;  
LADO ESQUERDO: 50,00m confrontando com o Lote 83-E;

**LOTE: 83 - E**

**ÁREA: 772,00m<sup>2</sup>.**

FRENTE: 15,44m para a Rua Puebla;  
FUNDO: 15,44m confrontando com a chácara 84;  
LADO DIREITO: 50,00m confrontando com o Lote 83-D;  
LADO ESQUERDO: 50,00m confrontando com o Lote 83-F;

**LOTE: 83 - F**

**ÁREA: 772,00m<sup>2</sup>.**

FRENTE: 10,69m para a Rua Puebla;  
FUNDO: 15,69m confrontando com a chácara 84;  
LADO DIREITO: 50,00m confrontando com o Lote 83-E;  
LADO ESQUERDO: 45,00m para a Rua Magdalena;  
CHANFRADO: 7,07m,

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Romes Gomes e Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura. Nesta data:

Abadia de Goiás: 18 / 06 / 17

  
Secretário de Administração

<b>DOCUMENTO DE PROTOCOLO</b>		Número	Data
		001585 / 2017	27/03/2017
<b>Interessado:</b>	OTACILIO MARIANO TAVARES		
<b>Origem:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
<b>Assunto:</b>	REQUERIMENTO		
<b>Valor:</b>	0,00		
<b>EU OTACILIO MAURIANO TAVARES VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR JUNTO A PREFEITURA, DESMEMBRAMENTO DO IMOVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA ASCENSION QD."P" LT. 83 RECREIO ACAPULCO.</b>			

## REQUERIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAMENTO

Eu Utoçilie Marizone Carones, portador (a) do RG nº 657.801 e CPF nº 019.519.881-20, residente e domiciliado na Rua Alameda Agostinho Ladeira Alt. 56 venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, **DESMEMBRAMENTO** do imóvel localizado no endereço Rua Ascension Ed. P Ch. 83 Recine Acepulera, possuindo área total de 5.404,00 m<sup>2</sup>, conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: (62) 32 58 - 0013  
(62) 984 04 - 8185

Abadia de Goiás, 24 de Março de 2017.

Utoçilie Marizone Carones

Requerente

Exmo Sr.

**ROMES GOMES E SILVA**

**Prefeito Municipal**

NESTA

## CHEK LIST NECESSÁRIO PARA DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAMENTO

### **PROTOCOLAR REQUERIMENTO ANEXANDO AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:**

(X) Requerimento do proprietário do imóvel, contendo anexo, as documentações exigidas para desmembramento de imóvel.

(X) Cópia do CPF, RG, e comprovante de endereço do proprietário legal do imóvel, telefone de contato, e em situação de não proprietário, documentos pessoais e procuração do representante legal com reconhecimento de firma em cartório;

(X) Memorial descritivo e Planta, contendo situação atual e situação desmembrada, devidamente assinada pelo profissional técnico responsável pelo desmembramento.

(X) ART do desmembramento devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário (com quitação do CREA-GO);

(X) Certidão atualizada do imóvel;

(X) Imposto Territorial Urbano (devidamente quitado);

( ) Recolhimento da taxa de desmembramento (após averiguação de toda documentação).

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão nº 2017009119

Certificamos que até a presente data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a tributos municipais sobre o imóvel denominado **LOTE 00083**, da **QUADRA 0000P**, no **RECREIO ACAPULCO**, neste município.

De acordo com o Art. 102 e 103 da Lei nº 001/2005, de 30 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, "*a expedição de certidão negativa não exclui o direito de a Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados*".

### CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Área do terreno em m<sup>2</sup>: 5.404,00  
Cadastro Municipal: 1.512.000P.0083.01  
Endereço: RUA ASCENSION, Qd.0000P Lt.00083 Nº ,RECREIO ACAPULCO, CEP:75.345-000  
BIC: 2844  
Proprietário: OTACILIO MARIANO TAVARES

Validade: 23 de abril de 2017

Finalidade: Outras finalidades

Outras: CERTIDAO

Interesse: Particular



Abadia de Goiás - GO, 24 de março de 2017

Esta certidão tem validade exclusiva para a finalidade para a qual foi emitida, **exceto para fins de transferência de propriedade de imóvel, objeto de certidão específica.**

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.abadiadegoias.go.gov.br>>.

CÓDIGO DE CONTROLE: 79755RAK



CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL

Abadia de Goiás, 12 de Dezembro de 2.001

Uma Chácara para recreio, neste Município, no loteamento denominado "RECREIO ACAPULCO", sendo a Chácara (83) Oitenta e Três, da Quadra "P", com a área de (5.404,00m<sup>2</sup>) Metros Quadrados; De frente para a Rua Ascension mede (45,00) metros; De fundos com a Rua Magdalena mede (45,00) metros; Pela direita com a chácara 84 mede (108,58) metros; Pela esquerda com a Rua Puebla mede (98,58) metros; Pelos chanfrados mede (7,07) metros, mais (7,07) metros. **PROPRIETÁRIOS:- GILBERTO LUIZ DE FREITAS e sua esposa Sra. VIDEILDA GOMES DE FREITAS**, brasileiros, casados entre si, comerciante e do lar, portadores das CI.m-259,755 e M-259.849-MG., e CPF.074.089.606-78 e 788.633.841-34, residentes e domiciliados em Goiânia-Go. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula "4.681", do Livro 02, do CRI de Aragoiânia-Go. O Oficial

R.1-623. Abadia de Goiás, 12 de Dezembro de 2.001. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato e Anexos desta cidade, em 05.12.2.001, no Livro 02, fls.70, os proprietários da matrícula supra qualificados, alienaram por venda o imóvel objeto da matrícula supra descrito, ao Sr. **LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, casado com a Sra. LARA NUZIA DIAS, ele contabilista, portador da CI.12.410-CRC-GO., e CPF.785.780.861-04, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-Go. Pelo preço de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), sem condições. O Oficial

R.2-623. Abadia de Goiás, 02 de Fevereiro de 2.009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato e Anexos desta cidade, no Livro 08, fls.173, os proprietários do R.1 supra qualificados, alienaram por venda o imóvel objeto da matrícula supra descrito, ao Sr. **OTACILIO MARIANO TAVARES**, brasileiro, lavrador, portador da CI.657.801-GO., e CPF.019.519.981-20, casado com a Sra. ANA ROSA PEREIRA TAVARES, brasileira, do lar, portadora da CI.1.124.954-GO., e CPF.769.813.121-63, residentes e domiciliados neste Município. Pelo preço de R\$-10.808,00 (Dez Mil Oitocentos e Oito Reais), Ficando **VINCULADA** uma (01) Nota Promissória, emitida pelo comprador, em favor do vendedor, no valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), com vencimentos para 25.01.2009. De tudo dou fé. A Oficial

Av.3-623. Abadia de Goiás, 05 de Maio de 2.009. Procede-se a presente averbação, de conformidade com a quitação da Nota Promissória supra vinculada, e consoante requerimento firmado pelo proprietário, datado de 16.03.2009, fica baixado e sem nenhum efeito o vínculo objeto do R.2 supra. De tudo dou fé. A Oficial



*Leandro Henrique de Lima*  
Tabelião e Oficial Substituto

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da folha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. **Último Ato Verificado Av.3-623 Nada mais...**

O referido é verdade e dou fé.  
Abadia de Goiás, 24 de março de 2017.

Emolumentos: R\$ 35,00  
Taxa Judiciária: R\$ 13,13  
Fundos Estaduais R\$ 13,65  
Total: R\$ 61,78

*Leandro Henrique de Lima*  
Tabelião e Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
REGISTRO GERAL  
1-124.958  
ANA ROSA PEREIRA TAVARES  
VICENTE JOSÉ DE SANTANA e  
Basilina Pereira de Santana  
Pedro Afonso de  
3/JUL/1946  
NATALIDADE DATA DO NASCIMENTO  
3/8/1928  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
REGISTRO GERAL  
657.801  
OTACILIO MARIANO TAVARES  
Joko Mariano TAVARES e  
Martina Rosalina TAVARES  
B. Santa-BA 11/Maio/40  
NATALIDADE DATA DO NASCIMENTO  
11/Maio/1976  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
REGISTRO GERAL  
657.801  
OTACILIO MARIANO TAVARES  
Joko Mariano TAVARES e  
Martina Rosalina TAVARES  
B. Santa-BA 11/Maio/40  
NATALIDADE DATA DO NASCIMENTO  
11/Maio/1976  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
REGISTRO GERAL  
657.801  
OTACILIO MARIANO TAVARES  
Joko Mariano TAVARES e  
Martina Rosalina TAVARES  
B. Santa-BA 11/Maio/40  
NATALIDADE DATA DO NASCIMENTO  
11/Maio/1976  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal  
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
Nome  
ANA ROSA PEREIRA TAVARES  
Nº de Inscrição  
769813121-15  
Data do Nascimento  
03/07/46  
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.  
Assinatura  
ANA ROSA PEREIRA TAVARES  
S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O  
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 29/11/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal  
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
Nome  
OTACILIO MARIANO TAVARES  
Nº de Inscrição  
019519981-20  
Data do Nascimento  
11/05/76  
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.  
Assinatura  
OTACILIO MARIANO TAVARES  
S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O  
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 05/08/98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Gurupi  
REGISTRO CIVIL DE GURUPI  
Rua 14 de Novembro, 1361 - Fone: 851-1181 - Gurupi

Oronides José Rodrigues - Oficial

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Livro B N.º 1 Fls. 239 N.º 234

Sob os nos acima registrado o de OTACILIO MARIANO TAVARES E ANA ROSA PEREIRA DE MENEZES.

Que passa a se chamar ANA ROSA PEREIRA TAVARES.

realizado aos 30 / 04 / 63 sob o regime de Comunhão Universal de bens

O NOIVO  
Nascido em 11 / 05 / 40 Natural de Boa Sorte - Bahia.

Filho de JOÃO MARIANO TAVARES  
MARTINHA ROSALINA TAVARES.

**A NOIVA**

Nascido em 03 / 07 / 46 Natural de Pedro Afonso - Tocantins.

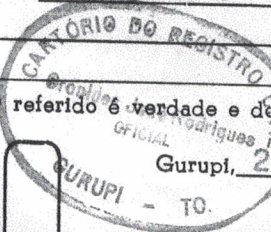
Filha de VICENTE JOSÉ DE SANTANA  
BASILIA PEREIRA DE SANTANA.

Obs.: 2ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Gurupi, 28 / 08 / 2001

CONFERIDO



*Oronides José Rodrigues*  
Oficial do Registro Civil



www.celg.com.br  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

ENDERECO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

RIA EDEIA, N. 661 SETOR CENTRO CEP: 75350-000 GUAPO GO

NÚMERO	SÉRIE	EMIÇÃO	GRUPO
2829399	4	29/10/15	B1

Tarifa Social de Energia Elétrica  
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

**ANA ROSA PEREIRA TAVARES**

CPF/CNPJ: 76981312115 INSC.:  
ALA AGUAS CALIENTAS, Q. J, L. 56, S/N  
CHACARAS RECREIO ACAPULCO  
CEP: 75345000 ABADIA DE GOIAS GO

1999158

5580010600

10/2015

UNIDADE CONSUMIDORA

5580010600

VENCIMENTO

14/11/2015

VALOR TOTAL

652,94

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSE: RESIDENCIAL  
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 100883605  
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO RAZÃO: 21  
VENCIMENTO BASE: 14/11/2015 ROTA: 55000

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 29/10/2015  
ANTERIOR: 29/09/2015  
APRESENTAÇÃO: 29/10/2015  
PRÓXIMO MÊS: 30/11/2015

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	Kwh
11/14	659,00
12/14	771,00
01/15	712,00
02/15	761,00
03/15	724,00
04/15	582,00
05/15	579,00
06/15	718,00
07/15	507,00
08/15	710,00
09/15	817,00
10/15	

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 27863  
LEITURA ANTERIOR: 27105  
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 29  
DIFERENÇA DE LEITURA: 758,00  
FM: 1,0000  
TOTAL DE CONSUMO: 758,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: 26,14  
TRIMESTRAL: 761,67  
ANUAL:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**

Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105

**D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL**

DUAM Nº: 2017026509 - 2

DPTO DE ARRECAÇÃO

VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: <b>OTACILIO MARIANO TAVARES - 128489</b>	
INSCRIÇÃO: <b>1.512.000P.0083.01</b>	Bic: <b>2844</b> CNP/J/CPF: <b>019.519.981-20</b>
ENDEREÇO: <b>RUA ASCENSION</b>	QD. <b>000P</b> LT. <b>0083</b> NR.
<b>RECREIO ACAPULCO</b>	
<b>ABADIA DE GOIAS GO</b>	
RECEITA: <b>15 DESMEMBRAMENTO</b>	Situação: <b>NORMAL</b>
REFERENCIA <b>2017 / 6</b>	VENCIMENTO <b>30/06/2017</b>
EXERCICIO <b>2017</b>	PARCELA <b>UNICA</b>
EMISSÃO <b>27/06/2017</b>	
ÁREA DO TERRENO: <b>5.404,00</b>	ÁREA EDIFICADA: <b>0,00</b>
TESTADA: <b>45,00</b>	
TRIBUTOS	PRINCIPAL      DESCONTO      CORREÇÃO      MULTA      JURO      PAGAR
DESMEMBRAMENTO	2.053,52      0,00      0,00      0,00      0,00      2.053,52
DUAM-PC-DIG: 2017026509-0-02	2.053,52      0,00      0,00      0,00      0,00      2.053,52
Informações:	VALIDADE: <b>30/06/2017</b> BASE DE CÁLCULO: <b>2.053,52</b> VALOR A PAGAR: <b>2.053,52</b>
GUIA DE RECOLHIMENTO REFERENTE A DESMEMBRAMENTO DE UMA AREA COM 5.404,00 QUE NA SITUAÇÃO DESMEMBRADA FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: LOTE 83, 83-A, 83-B, 83-C, 83-D, 83-E, 83-F TODOS COM UMA AREA DE 772,00 M²	
ORIGINAL	CORREÇÃO      MULTAS      JUROS      DESCONTO      TOTAL A PAGAR
<b>2.053,52</b>	<b>0,00</b> <b>0,00</b> <b>0,00</b> <b>0,00</b> <b>2.053,52</b>

Autenticação Mecânica

DUAM Nº 2017026509 - 2      PARCELA: UNICA      VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: <b>OTACILIO MARIANO TAVARES - 128489</b>	
INSCRIÇÃO: <b>1.512.000P.0083.01</b>	Bic: <b>2844</b> CNP/J/CPF: <b>019.519.981-20</b>
VALIDADE: <b>30/06/2017</b>	VENCIMENTO: <b>30/06/2017</b>
EXERCICIO: <b>2017</b>	TOTAL A PAGAR: <b>2.053,52</b>
<b>15 DESMEMBRAMENTO</b>	
GUIA DE RECOLHIMENTO REFERENTE A DESMEMBRAMENTO DE UMA AREA COM 5.404,00 QUE NA SITUAÇÃO DESMEMBRADA FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: LOTE 83, 83-A, 83-B, 83-C, 83-D, 83-E, 83-F TODOS COM UMA AREA DE 772,00 M²	

Autenticação Mecânica

**Agências Conveniadas:****Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F  
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO**CASAS  
LOTÉRICAS

2.053,52RD1007

CEFZ742906170120790000193

2.053,52RD1007

CEFZ742906170120790000193

1004.05



Título:

**DESDOBRO**

Folha:

**01**

LOCAL:

Rua Ascension Qd. "P" Ch. 83, "Recreio Acapulco"

PROPRIETÁRIO: Otacílio Mariano Tavares

MUNICÍPIO: Abadia de Goiás ESTADO(UF): Goiás-GO

COMARCA: Guapó

CARTÓRIO: Abadia de Goiás

ÁREA TOTAL: 5.404,00 m<sup>2</sup>

DATA: 02/04/2016

ESCALA: 1/1000

Quadro de Áreas e Perímetros:

Lote 83-A:	772,00m <sup>2</sup>
Lote 83-B:	772,00m <sup>2</sup>
Lote 83-C:	772,00m <sup>2</sup>
Lote 83-D:	772,00m <sup>2</sup>
Lote 83-E:	772,00m <sup>2</sup>
Lote 83-F:	772,00m <sup>2</sup>
Lote 83-G:	772,00m <sup>2</sup>

Quadro de Assinaturas:

Proprietário:

*Otacilio Mariano Tavares*  
**Otacílio Mariano Tavares**

Resp. Téc.:

*Paulo Gomes de Souza*  
**Paulo Gomes de Souza**  
 Tecnólogo em Agrimensura  
 CREA: 19.976/D-GO

# MEMORIAL DESCRITIVO

**LOCAL:** Rua Ascension, Qd. "P", Chácara 83, "Recreio Acapulco"

**CIDADE:** Abadia de Goiás -GO

**PROPRIETÁRIO:** Otacílio Mariano Tavares

**OBJETIVO:** DESDOBRO

## DESCRIÇÃO

### SITUAÇÃO ATUAL

**CHÁCARA - 83**      **ÁREA:** 5.404,00 m<sup>2</sup>

**FRENTE:** 45,00m para a Rua Ascension;  
**FUNDOS:** 45,00m para a Rua Magdalena;  
**LADO DIREITO:** 108,58m confrontando com a Chácara 84;  
**LADO ESQUERDO:** 98,58m para a Rua Puebla;  
**CHANFRADO:** 7,07m, mais 7,07m.

### SITUAÇÃO DESDOBRADA

Após o desdobramento, a Chácara 83 ficará dividida em sete novos lotes, com as seguintes dimensões e confrontações:

**LOTE: 83**      **ÁREA:** 772,00 m<sup>2</sup>

**FRENTE:** 10,69m para a Rua Puebla;  
**FUNDOS:** 15,69m confrontando com a Chácara 84;  
**LADO DIREITO:** 45,00m para a Rua Ascension;  
**LADO ESQUERDO:** 50,00m confrontando com o Lote 83-A;  
**CHANFRADO:** 7,07m.

**LOTE: 83-A**      **ÁREA:** 772,00 m<sup>2</sup>

**FRENTE:** 15,44m para a Rua Puebla;  
**FUNDOS:** 15,44m confrontando com a Chácara 84;  
**LADO DIREITO:** 50,00m confrontando com o Lote 83;  
**LADO ESQUERDO:** 50,00m confrontando com o Lote 83-B;

**LOTE: 83-B**      **ÁREA:** 772,00 m<sup>2</sup>

**FRENTE:** 15,44m para a Rua Puebla;  
**FUNDOS:** 15,44m confrontando com a Chácara 84;  
**LADO DIREITO:** 50,00m confrontando com o Lote 83-A;  
**LADO ESQUERDO:** 50,00m confrontando com o Lote 83-C;

**LOTE: 83-C****ÁREA: 772,00 m<sup>2</sup>**

FRENTE: 15,44m para a Rua Puebla;  
FUNDOS: 15,44m confrontando com a Chácara 84;  
LADO DIREITO: 50,00m confrontando com o Lote 83-B;  
LADO ESQUERDO: 50,00m confrontando com o Lote 83-D;

**LOTE: 83-D****ÁREA: 772,00 m<sup>2</sup>**

FRENTE: 15,44m para a Rua Puebla;  
FUNDOS: 15,44m confrontando com a Chácara 84;  
LADO DIREITO: 50,00m confrontando com o Lote 83-C;  
LADO ESQUERDO: 50,00m confrontando com o Lote 83-E;

**LOTE: 83-E****ÁREA: 772,00 m<sup>2</sup>**

FRENTE: 15,44m para a Rua Puebla;  
FUNDOS: 15,44m confrontando com a Chácara 84;  
LADO DIREITO: 50,00m confrontando com o Lote 83-D;  
LADO ESQUERDO: 50,00m confrontando com o Lote 83-F;

**LOTE: 83-F****ÁREA: 772,00 m<sup>2</sup>**

FRENTE: 10,69m para a Rua Puebla;  
FUNDOS: 15,69m confrontando com a Chácara 84;  
LADO DIREITO: 50,00m confrontando com o Lote 83-E;  
LADO ESQUERDO: 45,00m para a Rua Magdalena;  
CHANFRADO: 7,07m.

Abadia de Goiás, 02 de abril de 2016.

Resp. Téc.:



Paulo Gomes de Souza  
Tecnólogo em Agrimensura  
CREA: 19.976/D-GO



PARECER JURÍDICO nº

/ 2017

PROTOCOLO: 001585/2017

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre Desmembramento de Chácara.

REFERÊNCIA: Requerimento encaminhado pela Secretaria de Administração.

INTERESSADO: Otacílio Mariano Tavares

## RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre emissão de parecer acerca de desmembramento de chácara situada na Rua Ascension Quadra P Chácara 83 – Setor Recreio Acapulco, nesta cidade.

Instrui o presente requerimento cópia da escritura e do registro, memorial descritivo, mapa da situação atual e situação desmembrada do imóvel, certidão negativa de débitos e documentos pessoais.

É o relatório.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

Instada esta procuradoria a manifestar quanto ao assunto acima referido, apresentamos parecer, fazendo-o nos termos a seguir expostos.

Primeiramente cabe ressaltar que, o pleiteante cumpriu as exigências estabelecidas, no que se refere à documentação exigida para análise do caso.

O desmembramento de área é matéria regulada pela Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Lei de Parcelamento de Solo) e alterações posteriores. Esta lei define, logo em seu artigo 2º, o que vem a ser desmembramento, senão vejamos:

Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º - considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente.



desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes. (Grifei).

O dispositivo da lei acima mencionado não deixa margem a interpretações em função da clareza de seu texto. Neste sentido, qualquer projeto de desmembramento - visando a subdivisão em lotes destinados a edificação - somente será possível se atender aos seguintes requisitos:

- Aproveitamento do sistema viário já existente;
- Não abertura de novas vias e logradouros públicos;
- Não prolongamento, modificação ou ampliação da infra-estrutura já existente no local do desmembramento.

No caso o imóvel a ser desmembrado localiza em via preexistentes sendo que nenhuma nova via será aberta ou prolongada, ou seja, a infraestrutura do local não será alterada. Tal situação é demonstrada pelos mapas e memoriais descritivos acostados ao pedido.

#### DA CONCLUSÃO

Do exposto este procurador manifesta pela **PROCEDÊNCIA** do pleito do Requerente, vez que atende aos requisitos legais pertinentes e afronta o plano direito em vigência, ressaltando que deverá recolher aos cofres do Município as taxas e encargos legais.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

**SALA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO**, aos 16 do mês junho de 2017.

**Ronilson de Souza Reis**  
Procuradora Geral do Município  
Decreto N° 059/2017